



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE JUNHO DE 2013

Presidência do excelentíssima desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Presentes o desembargador Aristóteles Lima Thury, os juízes Marco Antonio Pinto da Costa, Francisco Carlos Gonçalves de Queiroz e Ricardo Augusto de Sales e o excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral Julio José Araujo Junior. Ausências justificadas: desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes e juiz Victor André Liuzzi Gomes. Secretário: Hugo César Lindolfo Gomes.

Às dezesseis horas e trinta minutos, havendo quorum legal, foi aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata anterior a pedido do juiz Marco Antonio Pinto da Costa.

PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO

Nada houve.

JULGAMENTO EM PAUTA

Acórdão 220

Processo n. 30-58.2011.6.04.0057 – Classe 14 (São Sebastião do Uatumã) (SADP 18598/2011)

Exceção de suspeição

Excipiente: Adalberto Silveira Leite

Advogada: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno – OAB/AM A-619

Excepto: Rosa Maria Calderaro de Souza, Juíza da 57ª Zona Eleitoral

Relator : juiz Francisco Carlos Gonçalves de Queiroz

Acórdão dado como lido e assinado.

JULGAMENTO EM MESA

A senhora presidente transferiu a presidência para o desembargador Aristóteles Thury para julgamento do processo sob sua relatoria.

Acórdão 221

Processo n 362-65.2012.6.04.0000 - Classe 25 (Manaus) (SADP 66902/2012)

Prestação de contas - eleições 2012

Requerente: Partido Trabalhista Nacional - PTN

Relatora: desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pela **desaprovação das contas**, nos termos do voto da relatora. (Acórdão lido e assinado)

A presidência foi devolvida.

Acórdão 222

Processo n. 223-12.2012.6.04.0066 – Classe 30 (Manaquiri) (SADP 61655/2012)

Autos de Recurso Eleitoral em Prestação de Contas

Recorrente: Edevandro Paiva de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE JUNHO DE 2013

Advogado: Dr. Lauro Domingos dos Santos de Carvalho—OAB/AM 4.379 e outra

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: juiz Marco Antônio Pinto da Costa

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e improvimento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 223

Processo n. 426-31.2012.6.04.0047 – Classe 30 (Santo Antônio do Içá) (SADP 65723/2012)

Autos de Recurso Eleitoral em Prestação de Contas

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Mário Pedroza Vulcão

Advogado: Dr. Luiz Jailton Lopes Cordeiro – OAB/AM 5.398

Relator: juiz Marco Antônio Pinto da Costa

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e provimento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 224

Processo n. 4206-91.2010.6.04.0000 – Classe 30 (Manaus) (SADP 33839/2010)

Recurso Eleitoral – Autos de Prestação de Contas – Eleições 2010.

Requerente: Luiz Perote de Oliveira

Advogado: Francisco Ubiratã Santos Moreira – OAB/AM 3.176

Relator substituto: juiz Francisco Carlos Gonçalves de Queiroz

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, pela **aprovação com ressalvas das contas**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 225

Processo n. 787-21.2012.6.04.0056 – Classe 30 (Iranduba) (SADP 63486/2012)

Recurso Eleitoral – Autos de Prestação de Contas – Eleições 2012.

Recorrente: Sebastião Freitas da Cruz Junior

Advogado: Agassiz Rubim da Silva Reis Filho – OAB/AM 6552

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator substituto: juiz Francisco Carlos Gonçalves de Queiroz

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e improvimento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 226

Processo n. 70-46.2013.6.04.0000 - Classe 42 (SADP 9224/2013)

Agravo Regimental na Representação

Agravante: Coligação União de Todos Para Todos

Advogado: José da Rocha Freire

Agravada: Maria Socorro Vieira Martins

Relator: juiz Ricardo Augusto de Sales


2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE JUNHO DE 2013

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **improvemento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Acórdão 227

Processo nº 125-94.2013.6.04.0000 - Classe 26 (SADP 9135/2013)

Requisição de servidor

Interessado: Diretor da Escola Judiciária Eleitoral - TRE/AM

Relatora: desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **indeferimento do pedido**, nos termos do voto da relatora. (Acórdão lido e assinado)

Nada mais havendo a tratar, a excelentíssima senhora presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Hugo César Lindolfo Gomes, (.....), Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros desta Corte Eleitoral.



MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Presidente, em exercício

ARISTÓTELES LIMA THURY
Vice-Presidente e Corregedor



MARCO ANTONIO PINTO DA COSTA
Membro

FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE QUEIROZ
Membro Substituto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE JUNHO DE 2013

Assinatura manuscrita de Ricardo Augusto de Sales.

RICARDO AUGUSTO DE SALES
Membro

Assinatura manuscrita de Julio José Araújo Junior.

JULIO JOSÉ ARAÚJO JUNIOR
Procurador Regional Eleitoral